

ATA

DE

SESSÃO

PÚBLICA





ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTOS DE PROPOSTAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CONVITE Nº 001/2016-FMS

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para dar prosseguimento ao processo licitatório Carta Convite nº 001/2016-FMS, que tem como objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município. Presente a sessão a Presidente da CPL/SEMGA a Sra. Francimara da Frota Freitas, 1º membro Sr. Leandro Coutinho Nogueira e 2º membro Sra. Nivea Riquelle Nascimento da Silva - membros designados pela portaria nº 001/2016 de 04/01/2016. As empresas convidadas ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, D C S VASCONCELOS - EPP e PRADO PHARMA LTDA, conforme comprovante de recebimento do Edital. Dando continuidade aos trabalhos, constatou-se apenas a presença representantes das seguintes Empresas: ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.559.898/0001-81 representada por seu representante legal Sr. Tadeu Elmano da Cunha Pereira, portador do RG nº 2162037 SEGUP - PA e CPF nº 338.482.972-72, e a Empresa D C S VASCONCELOS - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 01.009.452/0001-05 representada por seu representante legal Sr. Daciano Loureiro Vasconcelos, portador do RG nº 3209117 SSP/PA e CPF nº 163.429.252-91. Sendo que a Empresa PRADO PHARMA LTDA apenas encaminhou os envelopes de nº001 -Documentos de Habilitação e nº002 - Proposta de Preços. Informou ainda que nenhuma empresa manifestou interesse em participar no prazo de 24 horas de antecedência da abertura deste processo, considerando não ser exigência a presença dos representantes das empresas para habilitação e participação deste certame, a presidente considerou como participante efetivo. Em ato contínuo procedeu-se o recebimento dos envelopes de nº 01 e 02. E em seguida a presidente fez a abertura do envelope de nº 01 - Documentos de Habilitação, em análise da documentação apresentada, constatou-se que todas as empresas preencheram os requisitos para habilitação, exigidos no edital. Dando continuidade passou-se a abertura do envelope de nº 02 - Proposta de Preços, tendo se auferido os preços conforme mapa de apuração. Em atenção ao levantamento de preços, constatou-se que no Item 01 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,04 (Quatro centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,03 (Três centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,04 (Quatro centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 0,03 (Três centavos), no Item 02 a empresa ELMANO PEREIRA



THE FLS AMONIO

& PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,98 (Noventa e oito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,99 (Noventa e nove centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos), no Item 03 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinto centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinto centavos), no Item 04 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos), no Item 05 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,23 (Vinte e três centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 0,23 (Vinte e três centavos), no Item 06 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,76 (Um real e setenta e seis centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 1,76 (Um real e setenta e seis centavos), no Item 07 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,18 (Um real e dezoito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos), no Item 08 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 9,03 (Nove reais e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa





ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos), no Item 09 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 9,15 (Nove reais e quinze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos), no Item 10 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 6,17 (Seis reais e dezessete centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), no Item 11 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,20 (Vinte centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,22 (Vinte dois centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,22 (Vinte dois centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,20 (Vinte centavos), no Item 12 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 4,00 (Quatro reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 4,12 (Quatro reais e doze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 4,08 (Quatro reais e oito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 4,00 (Quatro reais), no Item 13 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,29 (Vinte e nove centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,29 (Vinte e nove centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), no Item 14 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 6,98 (Seis reais e noventa a oito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 7,00 (Sete reais), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), no Item 15 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,81 (Qitenta e um centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de



Modic de Moj

R\$ 0,80 (Oitenta e um centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,75 (Setenta cinco centavos), no Item 16 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 6,12 (Seis reais e doze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais), no Item 17 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,05 (Cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,06 (Seis centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,06 (Seis centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,05 (Cinco centavos), no Item 18 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 6,05 (Seis reais e cinco centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais), no Item 19 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos), no Item 20 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos), no Item 21 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,15 (Um real e quinze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,17 (Um real e dezessete centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 1,15 (Um real quinze centavos), no Item 22 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 2,18 (Dois reais e dezoito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor



Anunic. de Mojusodo

unitário de R\$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos), no Item 23 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 2,11 (Dois reais e onze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), no Item 24 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 2,42 (Dois reais e quarenta e dois centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), no Item 25 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), no Item 26 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,24 (Um real e vinte e quatro centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,23 (Um real e vinte três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos), no Item 27 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,53 (Um real e cinquenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), no Item 28 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,10 (Dez centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,10 (Dez centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos), no Item 29 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez



John John Company

centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,17 (Um real e dezessete centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), no Item 30 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,11 (Onze centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,14 (Quatorze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,14 (Quatorze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,11 (Onze centavos), no Item 31 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,78 (Setenta e oito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos), no Item 32 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), no Item 33 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 9,87 (Nove reais e oitenta e sete centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 9,90 (Nove reais e novena centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 9,00 (Nove reais), no Item 34 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,13 (Um real e treze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), no Item 35 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,95 (Noventa cinco centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,98 (Noventa e oito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 0,95 (Noventa e cinco centavos), no Item 36 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 2,65 (Dois reais e



TOP appropries

sessenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 2,71 (Dois reais e setenta e um centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos), no Item 37 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 3,07 (Três reais e sete centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 3,05 (Três reais e cinco centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 3,00 (Três reais), no Item 38 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,08 (Oito centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,08 (Nove centavos), no Item 39 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), no Item 40 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,07 (Sete centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,08 (Oito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,08 (Oito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,07 (Sete centavos), no **Item 41** a empresa ELMANO PEREIRA &PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRÁ & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), no Item 42 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 9,53 (Nove reais e cinquenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 9,10 (Nove reais e dez



Mojuric. de Mojurdo

centavos), no Item 43 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 7,00 (Sete reais), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), no Item 44 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,16 (Dezesseis centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,16 (Dezesseis centavos), no Item 45 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,57 (Um real e cinquenta e sete centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 1,57 (Um real e cinquenta e sete centavos), no Item 46 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 1,12 (Um real e doze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 1,13 (Um real e treze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos), no **Item 47** a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 3,20 (Três reais vinte centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 3,12 (Três reais e doze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos), no Item 48 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 2,56 (Dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), no Item 49 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,90 (Noventa centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de



R\$ 0,93 (Noventa e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos), no Item 50 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,10 (Dez centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,10 (Dez centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,09 (Nove centavos), no Item 51 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais), no Item 52 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 61,00 (Sessenta e um reais) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), no Item 53 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,73 (Setenta e três centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,70 (Sessenta centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,73 (Setenta e três centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa D C S VASCONCELOS-EPP perfazendo o valor unitário de R\$ 0,70 (Setenta centavos), no Item 54 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 0,15 (Quinze centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 0,15 (Quinze centavos), no Item 55 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor, unitário de R\$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos), Empresa D C \$ VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos), no Item 56 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 3,96





(Três reais e noventa e seis centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), no Item 57 a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 4,70 (Quatro reais setenta centavos), no **Item 58** a empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME, apresentou o valor unitário de R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos), Empresa D C S VASCONCELOS-EPP apresentou o valor unitário de R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos) e a Empresa PRADO PHARMA LTDA apresentou o valor unitário de R\$ 5,12 (Cinco reais e doze centavos), sendo classificada em primeiro lugar a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME perfazendo o valor unitário de R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos). Sendo assim a Empresa ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME venceu os Itens: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57 e 58 e a Empresa D C S VASCONCELOS - EPP venceu os Itens: 01, 04, 05, 06, 20, 21, 23, 35, 45, 49, 53. Com efeito, a Presidente da Comissão de Licitação submeterá o resultado do presente certame a Secretária Municipal de Saúde, para deliberação sobre o mesmo. Desta forma, não havendo nada mais a ser examinada a audiência é dada por encerrada ás treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, lavrada à presente ata que será assinada por todos os presente.

> Francimara da Frota Freitas Presidente

Leandro Coutinho Nogueira

Membro

Nivea Riquelle Nascimento da Silva Membro

Tadeu Elmano da Cunha Pereira EMPRESA: ELMANO PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME

CNPJ: 07.559.898/0001-81

Daciano Loureiro Vasconcelos EMPRESA: D C S VASCONCELOS - EPP

CNPJ: 01.009.452/0001-05